

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA REFORMULADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

Às 12:00h (doze) horas do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023, para resultado do julgamento do envelope de proposta reformulada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção do Centro de Convenções de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse nº 1.078.398-11-914387/2021/MTUR, neste município. Iniciando-se a sessão, constatou-se a ausências dos representantes das empresas credenciadas nos autos deste processo, embora todos estivessem cientes conforme Ata de sessão de 23 de janeiro de 2024, encaminhada por e-mail e publicada no site e diário oficial do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer técnico nº 012/2024, o qual fora emitido pelo Engenheiro Civil José Robson Santos da Paixão, CREA 2720293954; faz-se oportuno gizar que, por se tratar de tema eminentemente técnico, estranho, pois, as competências desta setorial licitatória, já que não detemos a expertise técnica necessária a amealha-las, portanto, fez-se necessário a requisição de pareceres e esclarecimentos técnicos, por tal razão, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem know-how necessário, onde, ir de encontro a tal manifestação, configurarse-ia erro grosseiro nos termos do Art. 28, do Decreto-Lei Nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, -LINDIB -. E, é baseada no entendimento desses profissionais técnicos que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

17.III pi esa	valor apresentado	Situação
Mobicon Construtora Ltda	R\$ 11.664.371,49	Classificada
Por fim, a Presidente da comissão comunica a abertura do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis,		
conforme Art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no		
diário oficial do município em 26/01/2024 (vinte e seis de janeiro de 2024), expirando-se o prazo em		
02/02/2024 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), e encaminhando cópia desta ata e do		
parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já		
aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3° da Lei 8.666/93,		
expirando-se o prazo de impugnação no dia 09/02/2024 (nove de fevereiro de dois mil e vinte e		
quatro).		

Empresa

Valor apresentado





Situação



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles Presidente da Comissão

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro

Membro

Patricia Elany Rodrigues Quirino
Membro

Cham Cristina dos Sortos Cucha Etaine Cristina dos Santos Cunha

Membro